



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2611 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020.



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador Subst. das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

1 - CÂMARA DE VEREADORES

- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - 3º Quadrimestre de 2019
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Extrato de Contrato

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Não Comparecimento à Convocação
- Convocação



Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, POSTO SEGUNDO MELO LTDA, com o valor de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 23 de janeiro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Termo de Ratificação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.09.0004
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200320**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de Instauração de processo de despesa, destinado à aquisição de Combustível (Gasolina), na Cidade de Pau dos Ferros/RN, a fim de atender as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais desta Casa Legislativa, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 24 de janeiro de 2020.

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispensa de Licitação

**Termo de Autorização de Dispensa nº 200120
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Solicitamos a Vossa Excelência autorização para instauração de processo de despesa destinado a aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo-GLP 13 kg, destinado as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros para o exercício de 2020..

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, POSTO SEGUNDO MELO LTDA, com o valor de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 23 de janeiro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRÉSIDENTE DA CÂMARA

Termo de Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.10.0001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200120

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de instauração de processo de despesa destinado a aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo- GLP 13 kg, destinado as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros para o exercício de 2020..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 24 de janeiro de 2020.

Hugo Alexandre dos Santos
PRÉSIDENTE DA CÂMARA

Dispensa de Licitação

Termo de Autorização de Dispensa nº 230320
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O **PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, designer e de web designer para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.